

LEI Nº 1355/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no Exercício Financeiro de **2014** e na **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o Exercício de **2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 08.12 FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ					
Função: 09 Previdência Social					
Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa: 0032 Previdência Municipal					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.091 Pagamentos de Aposentadorias e Pensões	A	Diversos	Unid.	1	455.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de **2014**, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para **2014**, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 08.12 FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ					
Função: 09 Previdência Social					
Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa: 0032 Previdência Municipal					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.092 Reserva de Contingência do Fapespi	A	Reserva de Contingência	Unid.	1	395.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FAPESPI

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS MILITARES....R\$ 290.000,00

05 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS.....R\$ 165.000,00

07 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA GERAL.....R\$ 455.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por CANCELAMENTO parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FAPESPI

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 60.000,00

09 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 395.000,00

10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA GERAL.....R\$ 455.000,00

disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e catorze.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0541 Páginas: 40/41 Ano: III

Data: 21/07/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 9118AA17